



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº. 5.024, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$70.000,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 920  
Órgão..... 12 SECRET.MUN. MEIO AMBIENTE  
Unidade ..... 01 SECRET.MUN. MEIO AMBIENTE  
Função..... 18 Gestão Ambiental  
Subfunção..... 542 Controle Ambiental  
Programa ..... 0311 ADMINISTR.DO MEIO AMBIENTE  
Projeto/Atividade.... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Categoria ..... 3.3.90.37.00000000 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA  
Recurso ..... 1108 SUPERÁVIT VINCULADO  
Valor ..... R\$ 70.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 0020 – MDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Simone Azevedo Dias Flores  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 004  
e publicado (a)  
Em 24/08/2010